



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul  
Assessoria Jurídica

**Parecer jurídico**

Dispensa de Licitação nº 1719/2025  
Processo Administrativo nº 1806/2025

Examina-se a contratação direta do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS, como agente de integração de estágios, com fundamento no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021. A instrução contém documento de demanda, ETP, TR, estimativa de despesa, pesquisa de preços conforme Decreto Municipal nº 64/2025 (LicitaCon/TCE-RS e consulta direta), justificativa do contratado e do preço, além de minuta contratual. O CIEE/RS é entidade privada sem fins lucrativos, com finalidade estatutária compatível, reputação ético-profissional e atuação pregressa exitosa no Município, atendendo ao permissivo legal. O TR observa a Lei 11.788/2008 e inclui requisitos de plataforma, gestão de TCEs, seguros, suporte e SLAs.

Quanto ao preço, a série regional informada (12%–15%) e os registros do LicitaCon demonstram compatibilidade com o mercado. A proposta de 12% para Paraíso do Sul é inferior ao histórico local (15%) e à média estimada (14%), evidenciando vantajosidade, nos termos do Decreto nº 64/2025. Diante da regularidade formal e material dos autos, opino favoravelmente à dispensa de licitação em favor do CIEE/RS e à assinatura do contrato, com posterior publicação do extrato no PNCP, designação de gestor e fiscal e observância das cláusulas de proteção de dados e de desempenho.

É o parecer.

Paraíso do Sul, 12 de Janeiro de 2026.

Everton Michel Niemeyer  
OAB/RS 95.321  
Assessor Jurídico Municipal